



SOCIEDADE  
RECREATIVA  
BANDEIRANTES

# PRÓXIMA TEMPORADA 2025/2026

**ALTA TEMPORADA 20/12/25 A 31/01/26**

**TEMPORADA 01/02/26 A 28/02/26**

## NATAL

**20/12/25 a 25/12/25 - 6 dias**

**21/12/25 a 26/12/25 - 6 dias**

Admitido período maior com início antes de 20/12/25

OBS.: REGRAS DO NATAL CONFORME ITEM «J» ABAIXO

## REVEILLON

**26/12/25 a 01/01/26 - 7 dias**

**27/12/25 a 02/01/26 - 7 dias**

OBS.: REGRAS DO REVEILLON CONFORME O ITEM «J» ABAIXO

## CARNAVAL

**13/02/26 a 18/02/26**

Sendo obrigatório período mínimo de 4 (quatro) diárias.

OBS.: REGRAS DO CARNAVAL CONFORME O ITEM «K» ABAIXO

Admitido período maior com início antes de 13/02/26

## MÊS DE JANEIRO

### RESERVAS LIVRE ESCOLHA, (EXCETO REVEILLON)

OBEDECENDO:

**PERÍODO MÍNIMO = 3 DIAS**

**PERÍODO MÁXIMO = 7 DIAS**

**PERÍODO MÍNIMO QUE ABRANGE FINAL DE SEMANA = 4 DIAS**

**ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)  
ATÉ O DIA 31/01/26 SOBRE A TABELA DE PREÇOS**

## MÊS DE FEVEREIRO

### RESERVAS LIVRE ESCOLHA

**PERÍODO MÍNIMO = 2 DIAS**

**PERÍODO MÁXIMO = LIVRE**

Será dado preferência no atendimento para períodos maiores.

**NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA**

### SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA OS PERÍODOS DE ALTA TEMPORADA E TEMPORADA

- A - Os períodos são compostos conforme tabela acima.
- B - Somente serão considerados os pedidos feitos para todos os hóspedes com período integral (não haverá devolução para períodos sem hospedagem).
- C - Os pedidos deverão ser feitos com antecedência de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias do período desejado, exceto **NATAL, REVEILLON E CARNAVAL**.
- D - As reservas para os finais de semana dos demais meses do ano (**exceto feriados prolongados**), deverão ser solicitadas com período mínimo de **2 (duas) diárias**.
- E - Cada associado/colaborador usuário com seus familiares e eventuais convidados, terá direito apenas a 1 (um) apartamento na **Alta Temporada (20/12/25 a 31/01/26)**.
- F - A estada durante período de Alta Temporada e Temporada terá início às **11:00 horas** do primeiro dia do período que constar na guia de reserva.
- G - A saída do hóspede deverá ocorrer, impreterivelmente, até as **8:00 horas** do dia seguinte ao término do período da estada, sob pena de multa de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da guia.
- H - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NA ALTA TEMPORADA E TEMPORADA:**
  - 40% (quarenta por cento) até 10 (dez) dias antes da entrada. Não poderá iniciar a estada sem o devido pagamento.**
  - 60% (sessenta por cento) restantes será cobrado nas seguintes condições:**
    - a) Saídas até o dia 19 (dezenove) de cada mês, será efetuado o pagamento em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no dia 27 (vinte e sete) do próprio mês e a segunda e terceira nos dias 27 (vinte e sete) dos meses subsequentes.
    - b) Saídas após o dia 19 (dezenove) de cada mês, será efetuado o pagamento em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no dia 27 (vinte e sete) do mês seguinte e a segunda e terceira nos dias 27 (vinte e sete) dos meses subsequentes.
- I - Eventual pedido de cancelamento antes da hospedagem considerar o item 1 e 2 da tabela de preços.
- J - **REGRAS PARA HOSPEDAGENS NOS PERÍODOS COM INÍCIO DIAS 20 e 21/12/25 (NATAL), e 26 e 27/12/25 (REVEILLON):**
  - 1 - Será efetuado sorteio das guias levando-se em consideração a relação entre a **quantidade de hóspedes e vagas de cada apartamento**.
    - a) Os associados/colaboradores usuários que não estiverem com seu cadastro atualizado junto a SRB não poderão participar do Sorteio.
  - 2 - **REVEILLON:** Será dada prioridade para os associados/colaboradores usuários que não estiveram hospedados neste mesmo período **nos anos anteriores**.
    - a) Os associados/colaboradores usuários que estiveram hospedados **nos anos anteriores** poderão solicitar as reservas, mas **NÃO** participarão do sorteio inicial, ficando em lista de espera por eventuais cancelamentos.
  - 3 - **Reservas** deverão ser efetuadas através do nosso site [www.srb.com.br](http://www.srb.com.br) entre os dias **10/09/25 até o dia 12/10/25**.
  - 4 - O **Sorteio** será realizado no dia **15/10/25** na Sede Social, **somente com as reservas enquadradas nas regras definidas nos itens anteriores**.
  - 5 - **Não será permitida qualquer alteração no pedido de reserva após a divulgação dos sorteados. Em sendo necessária a alteração, o pedido passará para a lista de espera.**
  - 6 - A **divulgação dos sorteados** será a partir do dia **20/10/25** através do e-mail cadastrado pelo associado/colaborador usuário ou SMS.
  - 7 - **NATAL:** Haverá acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre as diárias.
  - 8 - **REVEILLON:** Haverá acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre as diárias.
    - 1ª. - 27/10/25 - 30% (trinta por cento)
  - 9 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 2ª. - 27/11/25 - 30% (trinta por cento)
    - 3ª. - 19/12/25 - 40% (quarenta por cento)Consumo do período de acordo com as regras do Item "H" alínea "a", acima.
- K - **REGRAS PARA HOSPEDAGEM NO PERÍODO DO CARNAVAL/26**
  - 1 - Será efetuado sorteio das guias levando-se em conta a relação entre a **quantidade de hóspedes e vagas de cada apartamento**.
    - a) Os associados/colaboradores usuários que não estiverem com seu cadastro atualizado junto a SRB não poderão participar do Sorteio.
  - 2 - Será dada prioridade para os associados/colaboradores usuários que não estiveram hospedados no REVEILLON e no CARNAVAL **nos anos anteriores**.
    - a) Os associados/colaboradores usuários que estiveram hospedados **nos anos anteriores** poderão solicitar as reservas, mas **NÃO** participarão do sorteio inicial, ficando em lista de espera por eventuais cancelamentos.
  - 3 - **Reservas** deverão ser efetuadas através de nosso site [www.srb.com.br](http://www.srb.com.br) entre os dias **08/12/25 a 11/01/26**.
  - 4 - O **Sorteio** será realizado no dia **14/01/26** na Sede Social, **somente com as reservas enquadradas nas regras definidas nos itens anteriores**.
  - 5 - **Não será permitida qualquer alteração no pedido de reserva após a divulgação dos sorteados. Em sendo necessária a alteração, o pedido passará para lista de espera.**
  - 6 - A **divulgação dos sorteados** será a partir do dia **16/01/26** através de e-mail cadastrado pelo associado/colaborador usuário ou SMS.
  - 7 - Será cobrado dos hóspedes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as diárias do período obrigatório.
  - 8 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª. Parcela - 27/01/26 - 50% (cinquenta por cento). O restante do valor total da guia + consumo do período de acordo com as regras do Item "H" alínea "a", acima.

As regras acima foram estabelecidas devido a grande procura por reservas durante o período de **Alta Temporada e Temporada**, e tem por objetivo de atender o maior número de associados/colaboradores usuários.

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em nossa Sede – Tels: (11) 95043-9713/ 96848-4408/97285-0782 ou através do e-mail [srb@srb.com.br](mailto:srb@srb.com.br)

Contamos com a compreensão de todos. **A DIRETORIA**

**TABELA DE PERÍODOS**  
*Colônia de Férias no Guarujá*